**3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, Município de Toledo - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

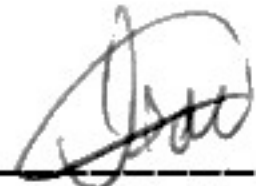
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 074/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 074/2022, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R\$ 3.390,13 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais e Treze Centavos), para o Valor mensal de R\$ 3.561,67 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), aplicando-se o índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 meses, passando o Valor Total do Contrato para 159.551,40 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 04/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2025.



OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

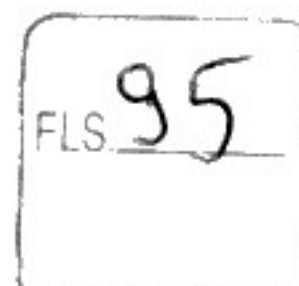
Testemunhas

EQUIPLANO SISTEMAS LTDAASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIORA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

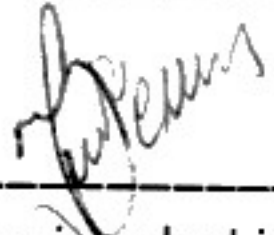


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

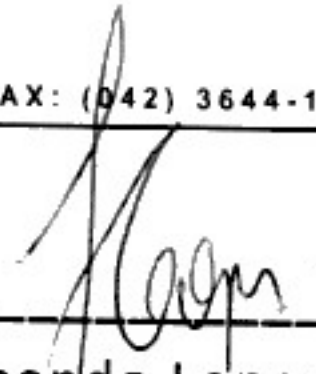
CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

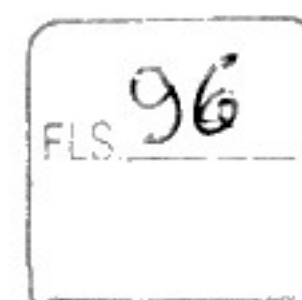


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, Município de Toledo - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º. 074/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 074/2022, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R\$ 3.390,13 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais e Treze Centavos), para o Valor mensal de R\$ 3.561,67 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), aplicando-se o índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 meses, passando o Valor Total do Contrato para 159.551,40 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 04/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5E8E3CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>